

ACÓRDÃO Nº 2205/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 032.212/2013-5
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: Humberto Manoel de Freitas (CPF: 003.053.244-20) e Josivalda Matias de Sousa (CPF: 628.826.194-72), ex-prefeitos
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Pirpirituba/PB
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidade Técnica: Secex/PB
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada pela Funasa para apurar eventuais irregularidades ocorridas na execução do Convênio 377/2003, celebrado com a Prefeitura Municipal de Pirpirituba/PB para a implantação de sistemas de abastecimento de água nos povoados de Pau D'Arco e Várzea Comprida.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18; 23, inciso II, e 93 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 208 do Regimento Interno/TCU e com os arts. 6º, inciso I; 15 e 19 da Instrução Normativa-TCU 71/2012, em:

9.1. julgar regulares com ressalva as contas de Josivalda Matias de Sousa, dando-lhe quitação;

9.2. arquivar o processo em relação a Humberto Manoel de Freitas, sem julgamento do mérito e sem cancelamento do débito abaixo indicado, a cujo pagamento o responsável continuará obrigado para que lhe possa ser dada quitação:

Data da Ocorrência	Valor Histórico
29/12/2004	R\$ 31.400,00

9.3. dar ciência desta decisão à Funasa para que inclua Humberto Manoel de Freitas no cadastro de devedores.

10. Ata nº 10/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 5/4/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2205-10/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente) e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral